



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 3.616, DE 14 DE JUNHO DE 2023.



CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Publicado através de afixação
nos quadros de avisos da câmara
ou da Prefeitura em
14/06/23
conforme o art. 105 da LOMP
redação dada pela Emenda nº
28/2000.

Dispõe sobre a nomeação dos membros efetivos e suplentes para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, para o fim que menciona o Requerimento nº 1213/2023, e dá outras providências.

Servidor Responsável

A Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o artigo 73, inciso XIX, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear os membros efetivos e suplentes para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, para investigar no prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável, contrato, aditivos e execução dos serviços prestados pela empresa Sudeste Brasil Cooperativa de Transportes, inscrita no CNPJ sob o nº 21.445.959/0001-00, observada a seguinte composição:

I – Membros Efetivos:

- 1 – Vereador Evandro da Usina
- 2 – Vereador Denis Brasileiro
- 3 – Vereadora Gislene Couto
- 4 – Vereador Manoel Alves
- 5 – Vereador Paulinho Ferreira
- 6 – Vereador Paulinho Transporte

II - Membros Suplentes:

- 1 – Vereador Professor Alex
- 2 – Vereador Denis Dantas
- 3 – Vereador Renato Martins
- 4 – Vereador Vaguinho do Ônibus
- 5 – Vereador Beto Codorna
- 6 – Vereador George Linderski

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG)

SERVIDOR RESPONSÁVEL



Art. 2º. Nos termos regimentais, a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, de que trata o caput do art. 1º desta Portaria, reunir-se-á sob a convocação e a presidência do mais idoso de seus membros efetivos para eleger o seu Presidente e escolher o relator do objeto da CPI de que trata esta Portaria.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

Art. 3º. Fica assegurado, na forma regimental, os meios e condições necessários ao pleno funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito a que se refere esta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 14 de Junho de 2023,
aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.


VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES
Presidente

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 14/06/2023

SERVIDOR RESPONSÁVEL

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Publicado através de afixação nos
quadros de avisos de câmara da
Prefeitura em 14/06/2023
Conforme o art. 105 da LOMP redação
dada pela Emenda nº 28/2000.

SERVIDOR RESPONSÁVEL